



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular Conjunto nº 1/2018/CVM/SIN/SOI Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018

Aos administradores de fundos com aplicações provenientes do Decreto-lei nº 157/67 (“Fundo 157”)

Assunto: Periodicidade de envio do informe de Fundos 157

Prezados Senhores,

No âmbito do Projeto Estratégico de Custos de Observância, em curso nesta CVM, recebemos do mercado a sugestão de alteração da periodicidade de envio do informe de Fundos 157.

Nesse sentido, os administradores, desde 2010, estavam obrigados a encaminhar esses dados com periodicidade bimestral, posteriormente alterada para semestral.

Após análise do pleito, considerando que não há mudanças significativas na base de cotistas peçoas físicas de tais fundos, entendemos possível o envio do informe em periodicidade anual, sem alteração em seu conteúdo, a partir da data-base 31/12/2018.

Assim, informamos que o envio desses informes deverá seguir os seguintes prazos:

1. Anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro, com a posição referente ao ano anterior;
2. Quando do encerramento do fundo, no prazo de 30 dias corridos, pelo atual administrador (se fundo extinto), ou pelo novo administrador (se fundo incorporado). Neste caso, o envio do informe deverá ocorrer antes da atualização do fundo no sistema CVMWeb; e
3. A qualquer tempo, quando verificado erro ou inconsistência no informe, no prazo de 30 dias corridos após a identificação, seja pelo administrador ou se demandado pela CVM.

Cumpra observar que o resgate total será representado pelo preenchimento do campo “DATA DO RESGATE DA ÚLTIMA COTA”.

O leiaute e instruções de preenchimento podem ser consultados pelo link <http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/PadroesXML/PadraoXMLInf157.asp>.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo telefone (21) 3554-8315 (Gerência de Orientação aos Investidores 1). Esclarecemos, desde já, que dúvidas e outras questões de natureza tecnológica devem ser encaminhadas ao suporte a sistemas de informática da CVM, por mensagem eletrônica (suporteexterno@cvm.gov.br) ou no telefone 0800-770-3030. Esse serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h (mais informações em: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sistemas.html>).

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores
Institucionais

Assinado digitalmente por

LUCIANA DE BARROS MAGALHÃES GOMES ABDUCHE
Superintendente de Orientação e Proteção aos
Investidores em Exercício